

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

(Edital Nº 01/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (processo nº 23102.005590/2024-08), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 5.435, de 13 de Outubro de 2021, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 04 de 24 de julho de 2024 (processos seletivos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado e 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 12 (dez) vagas para o curso de Doutorado e 15 (quinze) para o curso de Mestrado para 2025/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado	12	48 meses	675 horas	Resolução nº 5435	13 de outubro de 2021
Mestrado	15	24 meses	510 horas	Resolução nº 5435	13 de outubro de 2021

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1** É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 01 (uma) vaga (doutorado) e 01 (uma) vaga (mestrado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2** O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3** É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art.3º, IV;
- 1.2.4** O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5** Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6** As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1** É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas (doutorado) e 03 (duas) vagas (mestrado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2** O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3** É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela IN UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4** A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos

federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

- 1.3.5 A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;
- 1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.
- 1.3.7 No momento da entrevista, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8 A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.9 O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito.
 - 1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;
 - 1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:
 - a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
 - b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
 - c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
 - 1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao>
- 1.3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3.12 O candidato que não for aprovado na prova de heteroidentificação estará automaticamente apto para concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1 É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 01 (uma) vaga para curso de doutorado e 01 (uma) vaga para o curso de mestrado para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.4.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados Resolução nº 5.350/2020
Doutorado	08	02	01	01
Mestrado	10	03	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, até às 12h, exclusivamente** por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço:

CURSO MESTRADO - ppgan.mestrado@unirio.br

CURSO DE DOUTORADO - ppgan.doutorado@unirio.br

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/kwDYWVUSQd4PFsHP7> e assinada pelo candidato (a assinatura pode ser digital).

CLÁUSULA 3ª DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a inscrição, solicita-se o envio OBRIGATÓRIO dos documentos listados abaixo digitalizados por e-mail com o título “**inscrição seleção PPGAN 2024/nome candidato**” e em outro e-mail (à parte) os documentos comprobatórios do curriculum Lattes com o título “**comprovantes Lattes/nome candidato**”. Todos os documentos comprobatórios deverão vir anexados num ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, organizado por blocos de acordo com o Barema (Anexos 1 e 2). Serão desconsiderados os comprovantes do currículo que vierem em formato diferente e/ou em arquivos separados.
- 3.2 Ficha de inscrição preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/kwDYWVUSQd4PFsHP7> e assinada.
- 3.3 Diploma ou declaração com data de conclusão e colação de grau de mestrado ou graduação.
- 3.4 Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.5 Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados de acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras disponível em (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/normas/ingresso-alunos-estrangeiros-1);
- 3.6 Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado ou curso de graduação e colar grau até a vigência do Edital. Entretanto, o diploma e o histórico final oficial deverão ser entregues para a efetivação da matrícula do aluno no PPGAN.
- 3.7 Histórico escolar completo de graduação.
- 3.8 O envio do histórico escolar de mestrado é opcional para candidatos ao doutorado
- 3.9 Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.10 Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);
- 3.11 Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.12 Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.13 Foto 3x4 recente;
- 3.14 Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos Anexos 1 e 2;
- 3.15 Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.
- 3.16 O candidato querendo ter o artigo 44 parágrafo 2o da lei 9.394/96 como critério de desempate, deve apresentar comprovante de renda familiar. No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de

matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será composto de duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e realização de provas e avaliações (segunda etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA

- 4.1.1** Análise de documentos e homologação das inscrições
- 4.1.2** A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. A ausência de qualquer documento e/ou o envio de documentos fora dos padrões solicitados impedirá a homologação da inscrição do candidato.
- 4.1.3** A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá até 23h59 do dia 20 de janeiro de 2025 no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).
- 4.1.4** O prazo para recurso será de 21 de janeiro de 2025 até 13 horas do dia 23 de janeiro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br.
- 4.1.5** A decisão dos recursos será divulgada até às 23h59 do dia 24 de de janeiro de 2025, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao)

4.2 SEGUNDA ETAPA

- 4.2.1** A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial (documento com orientações específicas para cada prova/avaliação será disponibilizado em http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao) no período de 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025 e consistirá das avaliações abaixo, todas de caráter classificatório. A sala virtual será disponibilizada por 30 minutos antes do início das avaliações do primeiro dia para que cada candidato teste a ferramenta.
- 4.2.2** A prova escrita será realizada no dia 03 de fevereiro de 2025 às 9h30 à distância por via telepresencial. A prova escrita deverá ser realizada em até 4 horas (conhecimentos específicos e compreensão em língua estrangeira). Não será autorizada nenhuma forma de consulta durante a realização da prova.
- 4.2.3** A prova de conhecimentos específicos versará sobre conteúdos científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa (disponível em https://www.unirio.br/professor/ccbs/nutricao/ppgan_pt/quem) dentro da área da Capes a que o programa pertence (Ciência de Alimentos) e da Bibliografia sugerida no ANEXO 3

- 4.2.4** A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês) é parte integrante da prova escrita, e será realizada em conjunto com a prova escrita. Nesta prova serão avaliadas as competências de compreensão de um texto científico escrito em inglês e questões sobre o mesmo texto. O critério de avaliação observará o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. O candidato estrangeiro, também será submetido a prova de compreensão de língua estrangeira.
- 4.2.5** Prova oral constitui de uma arguição pública sobre conhecimentos gerais relacionados às linhas de pesquisa do programa (disponível em https://www.unirio.br/professor/ccbs/nutricao/ppgan_pt/quem) dentro da área da Capes a que o programa pertence (Ciência de Alimentos) e da Bibliografia sugerida no ANEXO 3. A prova oral será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação.
- 4.2.6** Os critérios de avaliação da prova oral incluem o conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Durante a arguição, não será permitida a presença de menores de 16 anos. Os candidatos serão avaliados por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes nas provas.
- 4.2.7** O quadro com a relação dos horários, a ordem das arguições de cada candidato e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado até o dia 31 de janeiro de 2025 no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).
- 4.2.8** Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada no período de 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025. Será utilizada para pontuação os baremas, que seguem anexos (Anexos 1 e 2) a este edital.
- 4.2.9** A divulgação dos resultados da segunda etapa (prova escrita, arguição e avaliação curricular) ocorrerá **até às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2025**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).
- 4.2.10** Prazo para recurso da segunda etapa será **de 11 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br, até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2025**.
- 4.2.11** A decisão dos recursos será divulgada **até às 20h do dia 17 de fevereiro de 2025**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da prova escrita, da prova oral, e da avaliação curricular. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado

Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2025, no site do PPGAN
(http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de cento e oitenta (120) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	09 de dezembro
Período de inscrições	02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, até às 12h, <u>exclusivamente</u>
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise de documentos	De 17 de janeiro á 20 de Janeiro de 2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	Até 23h59 do dia 20 de janeiro de 2025
Período de recurso da 1ª etapa	21 de janeiro de 2025 até 13 horas do dia 23 de janeiro de 2025
Divulgação da decisão do recurso	23h59 do dia 24 de janeiro de 2025
2ª Etapa – provas e avaliações	
Realização das provas e avaliações	De 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025
Prova escrita	03 de fevereiro de 2025 às 9h30
O quadro com a relação dos horários, ordem das candidatos prova oral, e link para a sala virtual	Até o dia 31 de janeiro de 2025
Avaliação curricular	03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados da segunda etapa (prova escrita, arguição e avaliação curricular)	<u>até às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2025</u>
Período de recurso 2ª etapa	<u>10 de fevereiro até 17h do dia 15 de fevereiro de 2025.</u>
Divulgação da decisão do recurso	<u>até às 20h do dia 17 de fevereiro de 2025</u>
Avaliação da heteroidentificação* (opção de reserva de vagas)	
	<u>14 de fevereiro de 2025</u> O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual por e-mail
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	<u>14 de fevereiro de 2025</u>
Período de recurso	<u>De 17 a 19 de fevereiro de 2025</u>

Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	<u>Até 26 de fevereiro de 2025</u>
Divulgação Classificação Final	<u>Até 26 de fevereiro de 2025</u>
Matrícula	
Matrícula via sistema eletrônico	Até início calendario letivo.
Início das atividades acadêmicas	Seguindo calendário letivo

* A Comissão de Heteroidentificação se reunirá virtualmente com divulgação prévia do link da sala virtual.

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Comissão de Avaliação (membros titulares): Professores Anderson Junger Teodoro, Ana Elizabeth Cavalcante Fai, Renata Galhardo Borguini e Paulo Roberto de Araujo Berni
- b) Suplentes: Professores Juliana Côrtes Nunes da Fonseca e Carlos Fernando Araújo Lima de Oliveira

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Comissão de avaliação de recursos (membros titulares): Professoras Cristina Yoshie Takeiti, Maria Gabriela Bello Koblitz e Mariana Simões Larraz Ferreira
- b) Suplentes: Simone Augusta Ribas

CLÁUSULA 9ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para efetivação da matrícula o aluno deverá entregar cópia simples do histórico escolar e diploma de graduação e/ou mestrado oficiais.

9.2. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

9.5. Toda e qualquer informação adicional deverá ser feita exclusivamente por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO- PPGAN

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Paulo Roberto de Araujo Berni - Coordenador - PPGAN-UNIRIO

ANEXO 1 - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PPGAN – CURSO DOUTORADO)

CANDIDATO(A):

Bloco 1 - Histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento acumulado – CRA* (Valor máximo 30 pontos)			
<p>*em caso de ausência do CRA acumulado no histórico do aluno, será utilizada média ponderada para efetuar este cálculo com base nas notas demonstradas de acordo com a seguinte fórmula: \sum (média de cada disciplina x número de créditos de cada disciplina) / total de créditos do curso.</p> <p>** Quando a nota for estabelecida com base em conceitos, será considerada a pontuação média do bloco correspondente.</p>			
Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
CRA final \geq 9,0 (equivalente ao conceito A)	30 pontos	30	
CRA final entre 8 e 8,9 (equivalente ao conceito B)	8,8 a 8,9 = 20 pontos 8,6 a 8,7 = 18 pontos 8,4 a 8,5 = 16 pontos 8,2 a 8,3 = 14 pontos 8,0 a 8,1 = 12 pontos	20	
CRA final entre 7 e 7,9 (equivalente ao conceito C)	7,9 = 10,0 pontos 7,8 = 9,5 pontos 7,7 = 9 pontos 7,6 = 8,5 pontos 7,5 = 8 pontos 7,4 = 7,5 pontos 7,3 = 7,0 pontos 7,2 = 6,5 pontos 7,1 = 6,0 pontos 7,0 = 5,5 pontos	10	

CRA final entre 5 e 6,9 (equivalente ao conceito D)	6,8 a 6,9 = 5 pontos	5	
	6,6 a 6,7 = 4,5 pontos		
	6,4 a 6,5 = 4 pontos		
	6,2 a 6,3 = 3,5 pontos		
	6,0 a 6,1 = 3 pontos		
	5,8 a 5,9 = 2,5 pontos		
	5,6 a 5,7 = 2 pontos		
	5,4 a 5,5 = 1,5 pontos		
	5,2 a 5,3 = 1,0 ponto		
5,0 a 5,1 = 0,5 ponto			
Subtotal			

Bloco 2 - Formação complementar e experiência profissional (Valor máximo 15 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado na área de Ciência de Alimentos (25 - Capes)	15	15	
Mestrado em outra área	10	10	
Especialização/ residência	2,5/especialização	5	
Atuação profissional por ano (exceto docência)	1/ano	5	
Subtotal			

Bloco 3 – Produção científica (Valor máximo 40 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	8	20	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	4	20	
Artigo em periódico Qualis A1	30	40	
Artigo em periódico Qualis A2	20	40	
Artigo em periódico Qualis A3	15	40	
Artigo em periódico Qualis A4	10	40	
Artigo em periódico Qualis B1	8	20	

Artigo em periódico Qualis B2	6	20	
Artigo em periódico Qualis B3	4	20	
Artigo em periódico Qualis B4	2	20	
Artigo em periódico Qualis C e sem qualis	1	20	
Depósito de pedido de patente no INPI	20	40	
Patente concedida pelo INPI	30	40	
Trabalho completo em anais	0,6	10	
Resumo em evento científico Internacional	0,4	10	
Resumo em evento científico Nacional	0,2	10	
Subtotal			

Bloco 4 - Atividades de ensino e extensão (Valor máximo 10 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Ensino superior (por semestre)	2,5	10	
Ensino nível técnico (por semestre)	2,0	10	
Estágio docência (por semestre)	1,0	10	
Ensino médio ou fundamental (por semestre)	1,0	10	
Ministrante de cursos de curta duração (mínimo de 04 h)	0,5	2,5	
Ministrante de curso de longa duração (mínimo de 20 h)	1,0	3	
Ministrante de palestra científica em disciplinas de nível superior/técnico ou em Evento	0,25	2,5	
Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre)	1,0	3	
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	0,10	1	
Subtotal			

Bloco 5 - Participação em bancas de conclusão de cursos ou aprovação em concursos públicos na área (Valor máximo 5 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em banca de conclusão de curso de nível superior como titular	1,0	5	
Aprovação em concurso de nível superior	3,0	5	
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	2,0	5	
Subtotal			

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

ANEXO 2 - BAREMA PARA O MESTRADO:

Bloco 1 – Histórico escolar da graduação baseado no coeficiente de rendimento acumulado – CRA* (Valor máximo 70 pontos)

*em caso de ausência do CRA acumulado no histórico do aluno, será utilizada média ponderada para efetuar este cálculo com base nas notas demonstradas de acordo com a seguinte fórmula: Σ (média de cada disciplina x número de créditos de cada disciplina) / total de créditos do curso.

** Quando a nota for estabelecida com base em conceitos, será considerada a pontuação média do bloco correspondente.

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
CRA final \geq 9,0 (equivalente ao conceito A)	70 pontos	70 pontos	
CRA final entre 8 e 8,9 (equivalente ao conceito B)	8,8 a 8,9 - 60 pontos; 8,6 a 8,7 - 58 pontos; 8,4 a 8,5 - 56 pontos; 8,2 a 8,3 - 54 pontos; 8,0 a 8,1 - 52 pontos;	60 pontos	
CRA final entre 7 e 7,9 (equivalente ao conceito C)	7,9 - 50 pontos; 7,8 - 49 pontos; 7,7 - 48 pontos; 7,6 - 47 pontos; 7,5 - 46 pontos; 7,4 - 45 pontos; 7,3 - 44 pontos; 7,2 - 43 pontos; 7,1 - 42 pontos; 7,0 - 41 pontos;	50 pontos	

CRA final entre 5 e 6,9 (equivalente ao conceito D)	6,8 a 6,9 - 40 pontos 6,6 a 6,7 - 39 pontos; 6,4 a 6,5 – 38 pontos; 6,2 a 6,3 - 37 pontos; 6,0 a 6,1 - 36 pontos; 5,8 a 5,9 - 35 pontos; 5,6 a 5,7 - 34 pontos; 5,4 a 5,5 - 33 pontos; 5,2 a 5,3 – 32 pontos; 5,0 a 5,1 - 31 pontos.	40 pontos	
Subtotal			

Bloco 2 - Formação complementar e experiência profissional (Valor máximo 5 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Especialização / residência	2,5/especialização residência	ou 5 pontos	
Atuação profissional / ano (exceto docência)	1 ponto/ano	5 pontos	
Subtotal			

Bloco 3 - Publicação de trabalho na área (Valor máximo 15 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	10	15	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	4	15	
Artigo em periódico Qualis A1	15	15	
Artigo em periódico Qualis A2	14	15	
Artigo em periódico Qualis A3	13	15	

Artigo em periódico Qualis A4	12	15	
Artigo em periódico Qualis B1	10	15	
Artigo em periódico Qualis B2	9	15	
Artigo em periódico Qualis B3	8	15	
Artigo em periódico Qualis B4	7	15	
Artigo C e sem qualis	4	10	
Depósito de pedido de patente no INPI	7	10	
Patente concedida pelo INPI	15	15	
Trabalho completo em anais	3	15	
Resumo em evento científico Internacional	2	10	
Resumo em evento científico Nacional	1	10	
Subtotal			

Bloco 4 - Atividades de ensino e extensão e aprovação em concursos públicos (Valor máximo 10 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Superior (por semestre)	5	10	
Nível técnico (por semestre)	4	8	
Ensino médio ou fundamental (por semestre)	2	4	
Ministrar curso de curta duração (mínimo de 04h)	1	4	
Ministrar curso de longa duração (mínimo de 20h)	2	8	
Participação como bolsista ou voluntário em projeto de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre)	2	6	
Ministrante de palestra para público	0,2	2	

geral (caráter extensionista)			
Aprovação em concurso de nível Superior	5	6	
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	3	4	
Subtotal			

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

ANEXO 3 – Bibliografia sugerida

DAMODARAN S., PARKIN K. L., FENNEMA, O.R. Química de Alimentos de Fenemma. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANCO, Bernadette Dora Gombosoy de Melo. Microbiologia dos alimentos. Colaboração de Mariza Landgraf. São Paulo: Atheneu, 2005.

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos. Princípios e Prática. 2. ed. Artmed: 2006.

GONÇALVES. E.C.B.A. Análise de Alimentos: uma visão química da nutrição. 2. ed. São Paulo: Editora Varela, 2006.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan., 2008.

ZENEBON, Odair, PASCUET, Neus Sadocco, TIGLEA, Paulo. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pd

CÂMARA, J.S.; ALBUQUERQUE, B.R.; AGUIAR, J.; CORRÊA, R.C.G.; GONÇALVES, J.L.; GRANATO, D.; PEREIRA, J.A.M.; BARROS, L.; FERREIRA, I.C.F.R. Food Bioactive Compounds and Emerging Techniques for Their Extraction: Polyphenols as a Case Study. Foods 2021, 10, 37. [https:// dx.doi.org/10.3390/foods10010037](https://dx.doi.org/10.3390/foods10010037)

OLIMPIA P, VALENTINA L, FRANCESCA T, ANTONELLA M, AMALIA C, MATTEO A N, Fruit and vegetable by-products as source of bioactive compounds to preserve handmade fresh pasta, LWT, Volume 190, 2023, ISSN 0023-6438. <https://doi.org/10.1016/j.lwt.2023.115584>

GEÖCZE K C, BARBOSA L C A, LIMA, C F, FERRUZZI, M G, FIDÊNCIO, P H, SANT'ANA H M P, SILVÉRIO F O Caryocar brasiliense Camb. fruits from the Brazilian Cerrado as a rich source of carotenoids with pro-vitamin A activity, Journal of Food Composition and Analysis, Volume 101, 2021, ISSN 0889-1575. <https://doi.org/10.1016/j.jfca.2021.103943>

CÂNDIDO T L N, SILVA M R, AGOSTINI-COSTA T S Bioactive compounds and antioxidant capacity of buriti (Mauritia flexuosa L.f.) from the Cerrado and Amazon biomes, Food Chemistry, Volume 177, 2015, Pages 313-319, ISSN 0308-8146. <https://doi.org/10.1016/j.foodchem.2015.01.041>